



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-00003 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 791/2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICIPIO DE PARAGOMINAS-PA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ (MF) nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilheus, s/n, Bairro Centro, cidade de Paragominas/PA, CEP.: 68.625-005, neste ato representado pelo Senhor **MARINALDO MARTINS FERREIRA** - Secretário Municipal de Saúde no exercício de sua função, brasileiro, divorciado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1403459 SSP/PA e do CPF/MF nº 257.099.762-53, residente e domiciliado na Rua Luiz Pimentel nº 215 Apto. 01, Bairro Promissão III, cidade de Paragominas/PA, CEP: 68.625-00, doravante denominado **Comprador**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 002/2021-GPP, de 04 de janeiro de 2021 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-00003**, Homologado e publicado nos órgãos oficiais de publicação em 10 de junho de 2021, conforme consta nos autos e do outro lado as empresa **P G LIMA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº **23.493.764/0001-61**, Inscrição Estadual nº **15.503.319-0** e Insc. Municipal nº 043740, situada à **Alameda das Mangueiras**, nº 33, Ipanema, Castanhal/PA, CEP. nº **68.745-000**, Representada pela Sra. **POLYANA GRIPP LIMA**, Portadora do CPF/MF nº 766.809.592-68 e RG nº 4.203.112 – 2ªVIA-PC/PA, brasileira, solteira, cirurgiã dentista, residente e domiciliada na Rua João Balbi, nº 1245 – Edifício Turmalina, Nazaré, Belém/PA, Cep.: 66.060-425, **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **20.306.488/0001-97**, Inscrição Estadual nº 20090169211-30 e Insc. Municipal nº 431788, situada à Av. das Rosas, nº 841 – Jardim Motorama, São José dos Campos/SP, CEP. nº 12.224-000, Representada pela Sr. **ADRIEL FELIPE DA SILVA**, Portador do CPF/MF nº 353.321.538-56 e RG nº 40.076.915-3-SSP/SP, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliada na Rua Bromélias, nº 231, Residencial Verana, São José dos Campos/SP, Cep.: 12.227-873, **DENTAL OESTE EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.412.147/0001-02, Inscrição Estadual nº 254501893 e Insc. Municipal nº 2006125959, situada à Rua das Flores, nº 549 - Altos – Centro, Iporã do Oeste/SC, CEP. nº 89.899-000, Representada pela Sr. **JACKSON LUIZ BERTI**, Portador do CPF/MF nº 726.179.939-49 e RG nº 1.851.582-SSP/SC, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada no mesmo endereço citado acima, **MÉDICA HOSPITALAR COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.750.248/0001-93, Inscrição Estadual nº 19.454.248-3 e Insc. Municipal nº 014.015/21-56, situada à Rua Primeiro de Maio, nº 143 – Norte, Centro, Teresina/PI, CEP. nº 64.000-430, Representada



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

pela Sr. **JOAQUIM NETO DE SÁ**, Portador do CPF/MF nº 227.997.963-20 e RG nº 1.000.827 – SSP/PI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Quincas Barros, nº 1036, Cidade Nova, Teresina/PI, Cep.: 64.017-580 e **DENTAL UNIVERSO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.395.502/0001-52, Inscrição Estadual nº 002851009.00-92 e Insc. Municipal nº **14.812.181**, situada à Rua Erê, nº 34-Sala 303, Prado, Belo Horizonte/MG, CEP. nº 30.411-052, Representada pela Sra. **REGIANE BORGES DOS SANTOS**, Portadora do CPF/MF nº 034.281.936-44 e RG nº M-8.621.792, SSP/MG, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua dos Pampas, nº 990, apto. 604, Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-030, doravante denominadas **Fornecedoras**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais de consumo tais como material odontológico, outros materiais de consumo e equipamentos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus programas, não se obrigando a aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

1.1 Os preços dos materiais odontológicos estão registrados nos termos da proposta vencedora dos itens do Pregão Eletrônico (SRP) nº 9/2021-00003, conforme tabela abaixo:

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA DA ATA:

2.1 O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de **16 DE JUNHO DE 2021 A 16 DE JUNHO DE 2022**, prorrogável nos termos da legislação vigente, em especial, ao que determina o art. 12, do Decreto Federal nº 7892/2013;

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a solicitar os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao PRESTADOR DE SERVIÇOS, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o prestador de serviços assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os serviços solicitados, e se obriga a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde;

3.1.1. É participante o seguinte órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**.

3.1.2 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA IV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.1. Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante ordem de compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Saúde;
- 4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos colaboradores da contratada;
- 4.3. Efetuar o pagamento de acordo com os pedidos emitidos através de ordem de compra, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 4.4. A contratante deverá efetuar os pagamentos do material solicitado, mediante a apresentação de Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido de compra contendo, assinaturas dos servidores a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeito, Secretário Municipal de Saúde e Superintendente da Central de Abastecimento Farmacêutico. De se ressaltar a necessidade de as Notas Fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal) os quais deverão conter o **atesto** de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material relacionado em tais documentos, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei 4.320/64.
- 4.5. Rescindir a(s) ata/contrato(s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei.

CLÁUSULA V – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. Fornecer o objeto em estrita conformidade com as disposições deste Termo de Referência e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer que seja nas condições estabelecidas;
- 5.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;
- 5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Paragominas;
- 5.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93;
- 5.5. Manter, durante o prazo de vigência do contrato e ou ata de Registro de Preços, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação, mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;
- 9.6. Todos os custos referentes à entrega dos itens ficarão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VI – DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA VII – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- 7.1. A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.
- 7.2. O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado pela servidora **LOMAR LOUREIRO GARUZZI**, matrícula nº 962037, nomeada através da Portaria nº 012/2021/SEMS/G.SEC., datada de 03 de fevereiro de 2021 e Publicado em 04 de fevereiro de 2021, devendo, portanto o setor competente promover anotações em registro próprio,





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

7.3. Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra/ordem de execução de serviço, até o término do Contrato:

7.3.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

7.3.2 Acompanhar a execução do Contrato/promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

7.3.3 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

CLÁUSULA VIII – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

8.1 A contratada é responsável direta e exclusivamente pelo fornecimento dos itens de boa qualidade, conforme a quantidades solicitadas descritas na ordem de compra e especificações do edital e ainda, conforme a proposta apresentada;

8.2 O prazo para a entrega será de no máximo 20 (vinte) dias, no caso de fornecedores localizados no Estado do Pará e 30 (trinta) dias, no caso de empresas localizadas em outros Estados, a partir da data do recebimento da Ordem de compras assinada pelo Prefeito ou Vice-Prefeito em conjunto com Secretário Municipal de Saúde, dentro das especificações exigidas. Para os itens “equipamentos permanentes” as empresas terão até 40 dias úteis para a entrega.

8.3 O Fornecedor deverá se responsabilizar pela entrega dos itens nas quantidades solicitadas e dentro dos prazos estabelecidos;

8.4 O fornecedor deverá entregar os itens somente e de acordo com os pedidos de compras realizados (ordem de Compra) contendo as assinaturas do Prefeito/Vice-Prefeita em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde.

8.5 Todos os custos com transportes, referentes à entrega correrá por conta da contratada.

8.6 A entrega do material deverá ser na Central de Abastecimento Farmacêutico, sito à Rua do Contorno, n°. 1212, CEP 68625-970, para o funcionário credenciado a receber, de acordo com os pedidos de compra realizados, assinados pelo responsável da Central de Abastecimento Farmacêutico em conjunto com Prefeito ou Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA IX – DA GARANTIA:

9.1 Os itens “equipamentos permanentes” relacionados no anexo I desse Termo de referência, deverão contar com a garantia igual ou superior a 01 (um) ano, contados a partir da emissão da nota fiscal de venda;

9.2 Os Fornecedores que tiverem seus preços registrados prestarão à Prefeitura Municipal de Paragominas garantia integral contra qualquer defeito de fabricação que os materiais venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas.

9.3 A garantia inclui a substituição dos materiais defeituosos no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paragominas. Neste caso, as novas unidades empregadas nas substituições das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

9.4 Ficam os Fornecedores que tiveram seus preços registrados desobrigados de qualquer garantia sobre os materiais quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA X – DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.

10.2 A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

10.3 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE COMPRA expedida pela Secretaria solicitante com autorização do Prefeito Municipal.

10.4 Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.

10.5 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

10.6 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

10.8 A contratada deverá apresentar, as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

10.9 O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO:

11.1 Os Contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do Contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

11.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do Contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Saúde para posterior decisão de deferimento ou não;

11.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

11.4 As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, devidamente protocolado no endereço: Rua do Contorno, 1212, Célio Miranda, CEP: 68.625-245.

CLÁUSULA XII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

12.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

12.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

12.1.3 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

12.1.4 Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

12.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

12.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.

12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

12.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

12.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis

CLÁUSULA XIII – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

13.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem a presente ata e será formalizada mediante:

13.1.1 Instrumento contratual;

13.1.2 Emissão de nota de empenho de despesa;

13.1.3 Autorização de compra; ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

13.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis para:

13.2.1 Efetuar a nota de empenho ou instrumento equivalente;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 13.2.2 Assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e Ata de Registro de Preços;
- 13.3 Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada dos fornecedores aceita pela Administração;
- 13.4 Previamente à formalização de cada contratação, o órgão gerenciador realizará consulta que entender necessário para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público Municipal e verificar a manutenção das condições de habilitação;
- 13.5 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 13.6 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato;
- 13.7 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.8 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIV - DOS ACRÉSCIMOS DA ATA DE REGISTRO DE PEÇO:

- 14.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA XV - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.10 fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:
- 15.1.1 descumprir as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;
- 15.1.2 não assinar o contrato administrativo no prazo estabelecido pelo ordenador de despesa;
- 15.1.3 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 15.1.4 sofrer sanções administrativas previstas nos incisos III e IV do caput do artigo 87, da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa;
- 15.1.5 ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “15.1.1”, “15.1.2” e “15.1.3” do artigo acima, a Prefeitura Municipal de Paragominas instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro de preços, assegurando o contraditório e a ampla defesa;
- 15.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, comprovados e justificados;
- 15.2 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente quando:.
- 15.3.1 por decurso do prazo de vigência;
- 15.3.2 não restarem fornecedores registrados.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

CLÁUSULA XVI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 9/2021-00003 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

16.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

16.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Paragominas/Pa, com exclusão de qualquer outro.

16.5 E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Paragominas/Pa, 16 de junho de 2021

MARINALDO MARTINS FERREIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS
CNPJ (MF) nº 11.536.700/0001-11
COMPRADOR

FORNECEDORAS

P G LIMA EIRELI – EPP

UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMAL LTDA

DENTAL OESTE EIRELI

MÉDICA HOSP. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP

DENTAL UNIVERSO EIRELI

Testemunhas:

1) Marcelo Maciel dos Anjos

Nome:

CPF nº: 050.551.542-33

2) Guadalupe Costa Silva

Nome:

CPF nº: 678.930.092-39



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO ATA SRP Nº 791/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N 9/2021-00003

Empresa: **P G LIMA EIRELI - EPP**; C.N.P.J. nº 23.493.764/0001-61, estabelecida à Tv. Dr. Lauro Sodré, Andar 1 Sala 1, Pirapora, Castanhal PA, (0091) 98234-3261, representada neste ato pelo Sr(a). **POLYANA GRIPP LIMA**, C.P.F. nº 766.809.592-68, R.G. nº 4203112 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACIDO FOSFÓRICO 37% - Marca.: MAQUIRA	PACOTE	200.00	4,000	800,00
	Embalagem com 3 seringas com 2,5ml cada + 3 pontas para aplicação.				
00002	ADESIVO DENTINÁRIO ESMALTE/DENTINA 4ML - Marca.: M	FRASCO	200.00	43,500	8.700,00
	AQUIRA				
00003	AGUA DESTILADA GALÃO 5LTS - Marca.: ASFER	GALÃO	500.00	25,000	12.500,00
00004	AGULHA GENGIVAL CURTA CX COM 100 UNIDADES - Marca.: ROCARE	CX	200.00	43,250	8.650,00
	30GR cx c/ no mínimo 100 unidades de agulhas.				
00005	ALGODAO EM ROLETE P/ ISOLAMENTO - Marca.: PROCARE	PACOTE	1,000.00	4,090	4.090,00
	Pct c/100 Und.				
00006	ANESTESICO C/ VASOCONSTRITOR 1,8ML - Marca.: LINDO	CX	1,000.00	79,000	79.000,00
	STESIM				
	Caixa c/50 tubetes.				
00007	ANESTESICO S/ VASOCONSTRITOR - CX C/50 TUB. 1,8ML	CX	20.00	101,000	2.020,00
	Marca.: MEPIVALEM				
	a 3%				
00008	ANESTESICO TOPICO 200MG/G - Marca.: BENZOTOP	UND	200.00	7,270	1.454,00
	FRASCO COM 12G.				
00011	Avental de chumbo - Marca.: KONEK	UND	3.00	1.023,330	3.069,99
	Avental de Chumbo Pumlifero Com protetor tireoide Odontológico 0,60 x 0,90.				
00012	BABADOR DESCART. PCT C/100 - Marca.: BIODINAMICA	PACOTE	500.00	19,120	9.560,00
	pacote com no mínimo 100 unidades.				
00013	BROCA CARBIDE CIRURGICA 700 - Marca.: MK LIFE	UND	200.00	19,530	3.906,00
00014	BROCA CARBIDE CIRURGICA 701 - Marca.: MK LIFE	UND	200.00	19,530	3.906,00
00015	BROCA CARBIDE CIRURGICA 702 - Marca.: MK LIFE	UND	200.00	19,530	3.906,00
00016	BROCA CARBIDE CIRURGICA FG 04 - Marca.: MK LIFE	UND	200.00	19,530	3.906,00
00020	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO-KIT - Marca.: HYDCAL	KIT	50.00	26,250	1.312,50
	Kit com 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 Bloco de Mistura.				
00021	CIMENTO OBTURADOR DE CANAL - Marca.: FILL CANAL	CX	50.00	24,710	1.235,50
	CAIXA COM 01 KIT (PÓ 12GR E LÍQUIDO 10ML)				
00022	CIMENTO OBTURADOR TEMPORARIO FRC C/ 25GR - Marca.: OBTUR	UND	50.00	9,180	459,00
	frasco com no mínimo 25gr. (coltosol ou similar)				
00024	CONTRA ANGULO - Marca.: DX	UND	5.00	383,640	1.918,20
	BAIXA ROTAÇÃO; ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL.				
00025	CURATIVO ALVEOLAR 10G - Marca.: ALVEOLEX	FRASCO	50.00	59,100	2.955,00
00035	ESPELHO BUCAL Nº 5 - Marca.: MK LIFE	UND	500.00	16,260	8.130,00
00039	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 COM AGULHA 1,7CM - Marca.: SHALON	CX	100.00	40,100	4.010,00
	CAIXA COM 24 UND				
00045	FOTOPOLIMERIZADOR LED - Marca.: ECEL	UND	2.00	1.288,330	2.576,66
	Fotopolimerizador com Fio. * Controle de acionamento na própria peça de mão através do botão com comando inteligente, que é composto das funções de liga/desliga e a de programação de tempo. * Ponteira condutora de luz em acrílico, passível de desinfecção química, com diâmetro de 10 mm. * Encaixe rígido e giratório de 360º que permite o acesso a todos os quadrantes da boca. * LED que gera feixe de luz azul pura e fria com comprimento de onda de 470 nm, produzindo o mínimo de aquecimento na resina e no dente, proporcionando assim, qualidade, segurança e economia. * BIVOLT				
00046	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO 10ML - Marca.: HEMOLIQ	UND	100.00	20,550	2.055,00
	com no mínimo 10ml.				
00048	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR - Marca.: IONGLOSS	KIT	200.00	15,120	3.024,00
	Kit com 10g de pó A2 + 8g de líquido A2 + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação.				
00058	LUBRIFICANTE SPRAY PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAI	FRASCO	100.00	18,360	1.836,00
	XA ROTAÇÃO - Marca.: MAQUIRA				
	FRASCO COM 200ML.				
00059	MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO - Marca.: DX	UND	5.00	399,000	1.995,00
	Acoplamento Borden Intramatic, Spray Interno, Rotação de 5.000 a 20.000 rpm, Encaixe intramatic Universal, permite giro livre de 360°, Esterilizável em autoclave até 135°C.				
00063	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - Marca.: DX	UND	10.00	350,000	3.500,00
00068	PONTA DIAMANTADA 3118FG - Marca.: FAVA	UND	200.00	2,920	584,00
00069	PONTA DIAMANTADA 3168 - Marca.: FAVA	UND	200.00	2,920	584,00
00070	PONTA DIAMANTADA 3168F - Marca.: FAVA	UND	200.00	2,920	584,00
00071	PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1033 - Marca.: FAVA	UND	200.00	2,920	584,00
00072	PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1034 - Marca.: FAVA	UND	200.00	2,920	584,00
00073	PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1035 - Marca.: FAVA	UND	200.00	2,920	584,00
00074	PONTA DIAMANTADA CÔNICA 2135 - EXTREMIDADE ARREDON	UND	200.00	2,920	584,00
	DADA - Marca.: FAVA				
00075	PONTA DIAMANTADA CÔNICA 3195F - Marca.: FAVA	UND	200.00	2,920	584,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

00076	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011 - Marca.: FAVA	UND	200.00	2,920	584,00
00077	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011HL - Marca.: FAVA	UND	200.00	2,920	584,00
00078	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 - Marca.: FAVA	UND	200.00	2,920	584,00
00079	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012HL - Marca.: FAVA	UND	200.00	2,920	584,00
00080	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013 - Marca.: FAVA	UND	200.00	2,920	584,00
00081	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013HL - Marca.: FAVA	UND	200.00	5,000	1.000,00
00082	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 - Marca.: FAVA	UND	200.00	2,920	584,00
00083	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014HL - Marca.: FAVA	UND	200.00	2,920	584,00
00084	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015 - Marca.: FAVA	UND	200.00	2,920	584,00
00085	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016HL - Marca.: FAVA	UND	200.00	2,920	584,00
00094	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A.3 - Marca.: FILL MAGIC	UND	100.00	15,820	1.582,00
SERINGA COM 4G.					
00095	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 - Marca.: FILL MAGIC	UND	100.00	15,820	1.582,00
SERINGA COM 4G					
00096	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A-3.5 - Marca.: FILL MAGIC	UND	100.00	15,820	1.582,00
Seringa com 4g.					
00097	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 - Marca.: FILL MAGIC	UND	100.00	15,820	1.582,00
Seringa com 4g.					
00098	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B3 - Marca.: FILL MAGIC	UND	100.00	15,820	1.582,00
Seringa com 4g.					
00099	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C2 - Marca.: FILL MAGIC	UND	30.00	15,820	474,60
Seringa com 4g.					
00106	SUGADOR DE SALIVA ATÓXICO DESCARTAVEL - Marca.: MO NOART	PACOTE	1,000.00	7,180	7.180,00
Pct. c/ no minimo 40unidades.					
00107	SUGADOR DE SANGUE METÁLICO CURVO AÇO INOX - AUTOCL	UND	100.00	21,530	2.153,00
AVÁVEL - Marca.: GOLGRAN					
00108	TIRA DE LIXA DE AÇO - Marca.: FAVA	PACOTE	200.00	19,380	3.876,00
Tamanho: 4mm; pacote com 12 Unidades.					

VALOR TOTAL R\$ 212.996,45

Paragominas/Pa, 16 de junho de 2021

MARINALDO MARTINS FERREIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAGOMINAS
 CNPJ (MF) nº 11.536.700/0001-11
COMPRADOR

FORNECEDORA

P G LIMA EIRELI – EPP

Testemunhas:

1) Reinir Macquinos de Souza

Nome:

CPF nº: 030.551.542-33

2) Luciano Costa Silva

Nome:

CPF nº: 078-230.292-34



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**ANEXO ATA SRP Nº 791/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N 9/2021-00003**

Empresa: **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA**; C.N.P.J. nº 20.306.488/0001-97, estabelecida à Av. das Rosas, nº 841, JD. Mototrama, São José dos Campos SP, (0012) 93303-8564, representada neste ato pelo Sr(a). **ADRIEL FELIPE DA SILVA**, C.P.F. nº 353.321.538-56, R.G. nº 40.076.915-3 SSP SP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00049	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO - ESCOVA+CREME DENTAL - Marca.: ICE CLEAN Kit Contendo: 01 Escova dente adulto e 01 Pasta de dente com 50g.	KIT	5,000.00	4,100	20.500,00
00050	KIT DE HIGIENE INFANTIL - ESCOVA + CREME DENTAL - Marca.: ICE CLEAN Kit Contendo: 01 escova de dente infantil e 01 pasta de dente com 50g.	KIT	5,000.00	4,100	20.500,00
VALOR TOTAL R\$					41.000,00

Paragominas/Pa, 16 de junho de 2021

MARINALDO MARTINS FERREIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAGOMINAS
CNPJ (ME) nº 11.536.700/0001-11
COMPRADOR

FORNECEDORA

UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMAL LTDA _____

Testemunhas:

1) Marinaldo Martins Ferreira
Nome:
CPF nº: 030.551.542 - 33

2) Guaranda Costa Silva
Nome:
CPF nº: 078.230.092-34



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANEXO ATA SRP Nº 791/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N 9/2021-00003

Empresa: **DENTAL OESTE EIRELI**; C.N.P.J. nº 05.412.147/0001-02, estabelecida à RUA DAS FLORES, CENTRO, Iporã do Oeste SC, (49) 3634-1047, representada neste ato pelo Sr(a). **JACKSON LUIZ BERTI**, C.P.F. nº 726.179.939-49, R.G. nº 1.851.582 SSP SC.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00036	ESPONJA DE FIBRINA - Marca.: MAQUIRA hemostática de fibrina-pct c/ 10 und	PACOTE	100.00	36,040	3.604,00
00037	FILME PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO ADULTO - Marca.: CA RESTREAM	CX	50.00	184,520	9.226,00
00052	LIMAS K-FILE 21MM 1ª SÉRIE (15-40) CAIXA COM 150UN.	CX - Marca.: KE	20.00	22,810	456,20
00053	LIMAS K-FILE 21MM 2ª SÉRIE (45-80) CAIXA c/ no mínimo 06 und.	CX - Marca.: KE	20.00	22,810	456,20
00054	LIMAS K-FILE 25MM 1ª SÉRIE (15-40) CAIXA c/ no mínimo 06 und.	CX - Marca.: KE	20.00	22,810	456,20
00055	LIMAS K-FILE 25MM 2ª SÉRIE (45-80) CAIXA c/ no mínimo 06 und.	CX - Marca.: KE	20.00	22,810	456,20
00056	LIMAS K-FILE 31MM 1ª SÉRIE (15-40) CAIXA c/ no mínimo 06 und.	CX - Marca.: KE	20.00	22,810	456,20
00057	LIMAS K-FILE 31MM 2ª SÉRIE (45-80) CAIXA c/ no mínimo 06 und.	CX - Marca.: KE	20.00	22,810	456,20
00066	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE 15-40 - MK-LIFE	CX	50.00	17,290	864,50
00067	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE 45-80 - MK-LIFE	CX	50.00	17,290	864,50
00086	PONTAS DE GUTTA PERCHA 15-40 - 1ª SÉRIE Caixa c/ no mínimo 120 unidades.	CX	20.00	18,520	370,40
00087	PONTAS DE GUTTA PERCHA 2ª SÉRIE 45-80 - -LIFE	CX	20.00	18,520	370,40

Caixa com 120un.

VALOR TOTAL R\$ 18.037,00

Paragominas/Pa, 16 de junho de 2021

MARINALDO MARTINS FERREIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS
 CNPJ (ME) nº 11.536.700/0001-11
COMPRADOR

FORNECEDORA

DENTAL OESTE EIRELI

Testemunhas:

1) Bruno Marinho de Souza

Nome:

CPF nº: 050.551.542-33

2) Brando Costa Silva

Nome:

CPF nº: 678.232.092-39



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**ANEXO ATA SRP Nº 791/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N 9/2021-00003**

Empresa: **MÉDICA HOSPITALAR COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**; C.N.P.J. nº 05.750.248/0001-93, estabelecida à Rua Primeiro de Maio, nº 143 Norte, Centro, Teresina PI, representada neste ato pelo Sr(a). **JOAQUIM NETO DE SÁ**, C.P.F. nº 227.997.963-20, R.G. nº 1.000.827 SSP PI.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	ANTISSÉPTICO BUCAL (CLOREXIDINA 0,12%) - Marca.: VICFARMA	FRASCO	50.00	29,170	1.458,50
	frasco de 500ml.				
00023	COLGADURA INDIVIDUAL - Marca.: FAVA	UND	50.00	5,750	287,50
	P/ PRENDER RX				
00030	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% - Marca.: VICFARMA	FRASCO	50.00	3,460	173,00
	FRASCO COM 100ML, PARA LAVAGEM DE CAVIDADES.				
00031	ESCOVA DE ROBSON RETA - COR BRANCA - Marca.: PREVEN	UND	500.00	2,000	1.000,00
00038	FILME PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO INFANTIL - Marca.: CARESTREAM	CX	10.00	290,230	2.902,30
	CAIXA COM 100 UN.				
00051	LÂMINA BISTURI Nº 15 C/100 - Marca.: SOLIDOR	CX	3.00	55,000	165,00
	Lâminas de bisturi de aço carbono, estéril. Caixa com 100 Und.				
00060	ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/CIRURGIÃO DENTISTA - Marca.: DLD	UND	30.00	5,760	172,80
00065	PLACA DE VIDRO - Marca.: GOLGRAN	UND	5.00	11,740	58,70
	médio 6mm				
00093	REMOVEDOR DE MANCHA PARA PROFILAXIA DENTÁRIA - Marca.: URABY	UND	50.00	21,330	1.066,50
	FRASCO COM 30ML				
00110	TIRAS DE POLIESTER (MATRIZ) - Marca.: FAVA	ENVELOPE	100.00	9,120	912,00
	Tamanho 100X10x0,05mm. Embalagem com 50 Unidades				
VALOR TOTAL R\$					8.196,30

Paragominas/Pa, 16 de junho de 2021

MARINALDO MARTINS FERREIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS
CNPJ (ME) nº 11.536.700/0001-11
COMPRADOR

FORNECEDORA

MÉDICA HOSP. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP

Testemunhas:

1) Bruno Magalhães de Souza

Nome:

CPF nº: 050.551.542-33

2) Bianca Costa Silva

Nome:

CPF nº: 678.030.092-39



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**ANEXO ATA SRP Nº 791/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N 9/2021-00003**

Empresa: **DENTAL UNIVERSO EIRELI**; C.N.P.J. nº 26.395.502/0001-52, estabelecida à RUA ERE, nº 34, SALA:303, Prado, Belo Horizonte MG, representada neste ato pelo Sr(a). **REGIANE BORGES DOS SANTOS**, C.P.F. nº 034.281.936-44, R.G. nº M-8.621.792 SSP MG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00010	APLICADOR MICROBRUSH REGULAR - Marca.: CAVIBRUSH EMBALAGEM CONTENDO 100UND	UND	400.00	11,780	4.712,00
00017	CABO DE BISTURI PARA LAMINA Nº15 - Marca.: GOLGRAN	UND	50.00	16,700	835,00
00018	CABO PARA ESPELHO - Marca.: GOLGRAN ESPELHO BUCAL Nº 05	UND	100.00	7,540	754,00
00019	CÂMARA ESCURA P/ REVELAÇÃO DE RX ODONTOLÓGICO - Ma rca.: CLASSIC BLACK F Câmara escura, com iluminação, indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais.	UND	3.00	312,970	938,91
00026	CURETA DE GRACEY Nº 11/12 - Marca.: GOLGRAN	UND	20.00	17,110	342,20
00027	CURETA DE GRACEY Nº 5/6 - Marca.: GOLGRAN	UND	20.00	17,110	342,20
00028	CURETA DE GRACEY Nº 7/8 - Marca.: GOLGRAN	UND	20.00	17,110	342,20
00029	CURETAS DE GRACY 13/14 - Marca.: GOLGRAN	UND	20.00	17,110	342,20
00032	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N.3S - Marca.: GOLGRAN	UND	20.00	9,990	199,80
00033	ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO 25MM - ABCD - Marca.: MAI LLEFER Caixas com 04 unidades.	CX	3.00	88,930	266,79
00034	ESPATULA Nº 24 - Marca.: GOLGRAN Para mistura e manipulação de produtos odontológicos.	UND	20.00	12,460	249,20
00040	FIO DENTAL 25M - Marca.: KAIROFIO fio dental com no mínimo 25 metros.	UND	300.00	2,150	645,00
00041	FITA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X5MMX50CM - Marca.: MA QUIRA	UND	100.00	2,050	205,00
00042	FITA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X7MMX50CM - Marca.: MA QUIRA	UND	100.00	2,050	205,00
00043	FIXADOR DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO 500ML - Marca.: SEL EKT KULZER	UND	100.00	18,900	1.890,00
00044	FLUOR TÓPICO GEL 200ML - Marca.: MAQUIRA	UND	100.00	6,450	645,00
00047	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PA) 10GR - Marca.: MAQUIRA frasco com no mínimo 10gr	FRASCO	100.00	5,510	551,00
00061	PAPEL CARBONO P/ CONTATO OCLUSAL DE RESTAURAÇÃO - Marca.: MAQUIRA CARTELA COM 12 UNIDADES.	UND	200.00	2,030	406,00
00062	PASTA PROFILÁTICA 90G - Marca.: SHINE com no mínimo 90gramas.	TUBO	100.00	5,530	553,00
00064	PEDRA POMES - Marca.: MAQUIRA PÓ, FRASCO COM 100G.	UND	50.00	4,720	236,00
00088	PONTAS DE GUTTA PERCHA ACESSÓRIOS F - Marca.: DENT SPLY Caixa com 120un.	CX	20.00	24,520	490,40
00089	PONTAS DE GUTTA PERCHA ACESSÓRIOS M - Marca.: DENT SPLY Caixa com 120un.	CX	20.00	32,970	659,40
00090	PONTAS DE GUTTA PERCHA ACESSÓRIOS XF - Marca.: DEN TSPLY Caixa com 120un.	CX	20.00	24,520	490,40



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

00091	PONTAS DE GUTTA PERCHA FF - Marca.: DENTSPLY	CX	20.00	24,520	490,40
	Acessório. Caixa c/ 120 und				
00092	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO UNIVERSAL - Marca.: MAQU	CX	10.00	37,700	377,00
	IRA				
	CAIXA COM 6 UND.				
00100	RESTAURADOR PROVISÓRIO KIT C/ PÓ E LIQUIDO - Marca	KIT	50.00	18,260	913,00
	: BIODINAMICA				
	liquido e pó tem que ser da mesma marca pó=38g e liquido=15ml				
00101	REVELADOR DE RAO-X ODONTOLÓGICO 500ML - Marca.: S	UND	100.00	15,750	1.575,00
	ELEKT KULZER				
	com no minimo 500ml.				
00102	ROLO P/ ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE TAM.M - Marca.: ROLO	PACKGC	20.00	108,120	2.162,40
	TAMANHO: 20cm x 100m				
00103	SACA BROCA UNIVERSAL - Marca.: DENTFLEX	UND	20.00	43,040	860,80
00104	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL DE FÓSSULAS E FISSURAS -	KIT	20.00	23,310	466,20
	Marca.: BIODINAMICA				
	Kit com 1 frasco de Bioseal 5ml + 1 frasco de Condicionador ácido Attaque Gel de 5ml.				
00105	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - CX 40 UND. - Marca	CX	50.00	38,940	1.947,00
	: NAC RMS				
00111	VERNIZ DE FLUOR - Marca.: FGM	KIT	30.00	31,040	931,20
	Embalagem com 10ml + Solvente com 10ml.				
VALOR TOTAL R\$					26.023,70

Paragominas/Pa, 16 de junho de 2021

MARINALDO MARTINS FERREIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAGOMINAS
 CNPJ (MF) nº 11.536.700/0001-11
COMPRADOR

FORNECEDORA

DENTAL UNIVERSO EIRELI

Testemunhas:

1) Renata Marquetti de Souza

Nome:

CPF nº: 050.551.542 - 33

2) Guadalupe Costa Silva

Nome:

CPF nº: 678.030.092 - 34